



COMUNICADO

A **IFH – Imobiliária, Fundiária e Habitat, SA** é proprietária de um trato de terreno com cerca de 65 hectares, situado em Achada São Filipe, inscrito na matriz predial urbana de Nossa Senhora da Graça sob o nº. 1463/0, e registado na Conservatória do Registo Predial da Praia com nº. 35145/20151023. Esse trato de terreno foi adquirido, através de escritura pública de compra e venda em 23/09/2002. Desde então a IFH liquidou todos os impostos inerentes a esse terreno e obteve a atualização da matriz, anualmente, emitida pela própria Edilidade da Praia, no entanto, o pagamento dessa obrigação foi impedido, a partir de 2023, devido à anulação da matriz nº. 1463/0, por decisão unilateral da Câmara Municipal da Praia e sem qualquer justificação.

A IFH tem vindo a registar ocupações não autorizadas, com o consentimento da Câmara Municipal da Praia desde 2021, tendo esta inclusive feito a distribuição de pequenos lotes na localidade de Cova da Moura/Cova Rodela, alegando que esse terreno lhe pertence.

A 18 e 19 outubro 2023, a IFH tinha publicado AVISO a propósito nos jornais da praça.

Essas e outras atuações ilegítimas da Edilidade, que vem violando flagrantemente o direito de propriedade da IFH, deram origem a uma série de contestações desta Imobiliária junto às instâncias judiciais, nomeadamente no Tribunal de Pequenas Causas da Praia e no 4.º Juízo Cível do Tribunal da Praia. Inclusive o Supremo Tribunal de Justiça, decidiu a favor da providência cautelar requerida pela IFH e mandou suspender a atuação da Deliberação da Assembleia Municipal, que autoriza a elaboração de um projeto de loteamento de Gonçalo Afonso (Achada São Filipe), por ser ilegal e violar o direito de propriedade desta Imobiliária.

Estas circunstâncias de violação reiterada e não acatamento de decisões, mesmo as emanadas em sede judicial, por parte da Câmara Municipal da Praia, têm colocado a IFH numa situação de constante alerta e dispersão de recursos humanos e materiais, perante uma situação no qual esta Imobiliária está em conforme legalidade, ou seja, na posse de toda a documentação essencial que lhe permite, em qualquer circunstância provar a titularidade do terreno em referência.

Tais situações têm conduzido a embargo e demolição das construções efetuadas, com perda dos montantes investidos pelas pessoas. Assim sendo, a IFH apela aos munícipes a não adquirirem esses lotes de terreno localizados em Achada São Filipe junto à Câmara Municipal da Praia.

IFH-Imobiliária, Fundiária e Habitat, S.A

Cidade da Praia, 18 de setembro de 2024.